

ANEXO E – Resolução CVM 19

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica (Informações prestadas)

**AON BRASIL SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM
INVESTIMENTOS LTDA.**

CNPJ nº 57.226.362/0001-12

("AON INVESTIMENTOS")

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS - PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM 19, atestando que:

O **Sr. André Ronzani**, diretor estatutário e responsável técnico pela atividade de consultoria de valores mobiliários, e a **Sra. Luciana Xavier da Silveira Renoard**, diretora estatutária e responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos, controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 ("**Resolução CVM 19**"), declaram, por meio desta, que:

- a. reviram o presente formulário de atividades.
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa **AON INVESTIMENTOS**.

Sao Paulo, 11 de outubro de 2024.

Assinado por:

André Ronzani

C2C8BE7A42ED4EF...

André Ronzani

Diretor Estatutário e responsável técnico pela atividade
de Consultoria de Valores Mobiliários

DocuSigned by:

Luciana Renoard

B5E923918929487...

Luciana Renoard

Diretora Estatutária e responsável pela implementação e cumprimento de regras,
procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM 19

<p>2. Histórico da empresa</p>
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>
<p>A AON INVESTIMENTOS é uma empresa recém constituída, cuja única sócia é a Aon Brasil Holdings Participações Ltda., a qual, por sua vez, faz parte do grupo econômico da Aon Holdings Corretores de Seguros Ltda., empresa global que fornece gerenciamento de riscos, corretagem de seguros e resseguros, soluções de recursos humanos e terceirização de serviços. Ao todo, o Grupo Aon possui cerca de 500 escritórios em todo o mundo, além de servir mais de 120 países e contar com a colaboração de aproximadamente 72.000 funcionários.</p> <p>No Brasil, a Aon Holdings Corretores de Seguros Ltda. possui atualmente cerca de 1.500 (mil e quinhentos) funcionários, que atuam em todas as suas linhas de negócios. A equipe de consultoria de valores mobiliários da AON INVESTIMENTOS, por sua vez, conta na sua constituição, com 3 (três) funcionários e atuará, após aprovação pela CVM, de forma totalmente segregada das outras atividades exercidas pela Aon Holdings Corretores de Seguros Ltda.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:</p> <p>Sem declarações para esse item, dada a não ocorrência de nenhum dos eventos mencionados acima. Trata-se de empresa constituída em setembro de 2024.</p>
<p>b. escopo das atividades</p> <p>A AON INVESTIMENTOS é uma empresa de valores mobiliários e tem alcance global.</p> <p>De acordo com seu Contrato Social datado de 03/09/2024, a AON INVESTIMENTOS tem por objeto a prática das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) consultoria de valores mobiliários, mediante prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente; (b) consultoria financeira, para administração de finanças em geral; (c) consultoria e assessoria econômica e financeira; (d) atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e (e) atividades de recrutamento e avaliação de profissional, cujo Contrato Social foi arquivado na Junta Comercial do Estado de Sao Paulo (JUCESP), sob o NIRE nº 35264894986, em sessão de 10/09/2024.
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>

Rubrica

AR

DS

AR

A **AON INVESTIMENTOS** possui recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte e ao desempenho de suas atividades de consultoria em investimentos e valores mobiliários por ela a serem desenvolvidos.

Recursos humanos:

A equipe de consultoria em investimentos e valores mobiliários conta, na sua instituição, e atuará após sua aprovação pela CVM, com 03 (três) empregados, sendo eles: 1 (um) Diretor Técnico, 1 (um) Gerente de Investimentos, e 1 (um) Consultor de Investimentos Sênior, todos devidamente habilitados perante a CVM e atuando direta e exclusivamente na atividade de consultoria de investimentos e valores mobiliários. Os profissionais mencionados possuem experiência comprovada e certificações em investimentos, e contam com a experiência adequada para a atuação neste mercado.

Recursos computacionais:

A **AON INVESTIMENTOS** conta com recursos computacionais modernos e seguros (servidores, *desktops*, *laptops*, telefonia, etc.) disponibilizados aos seus funcionários, de forma a prover uma infraestrutura adequada ao porte das suas operações.

A rede e os sistemas são protegidos contra acessos indevidos por diversas ferramentas de segurança. O controle do acesso é fornecido de forma adequada a todos os funcionários com base em suas necessidades para o desempenho de cada uma das suas respectivas responsabilidades.

Os sistemas computacionais da **AON INVESTIMENTOS** também garantem a segregação das atividades da equipe de consultoria de valores mobiliários em relação às suas outras atividades na empresa, restringindo o acesso aos documentos e informações confidenciais de clientes apenas às pessoas habilitadas e envolvidas diretamente na prestação dos serviços, conforme a real necessidade, além da respectiva identificação das pessoas com acesso a tais documentos e informações confidenciais.

d. regras, procedimentos e controles internos

A **AON INVESTIMENTOS** possui diversos níveis de controles internos, regras e procedimentos adequados para mitigar os riscos das suas operações.

Os nossos principais controles internos são pautados na utilização de modelos pré-construídos e aprovados pelo Comitê de Investimentos e pelo Comitê de Controles Internos, com base nas melhores práticas de mercado, em autorrevisões do trabalho (*self review*) e revisões por colega de mesmo nível de expertise (*peer review*). Além disso, os controles internos também se baseiam em manuais de políticas e procedimentos internos (conforme mencionados abaixo neste item), na realização de

Rubrica

AR

DS

LR

auditoria interna, de treinamentos/reciclagens periódicos e no acompanhamento contínuo em relação à conformidade no desempenho das atividades e serviços prestados pela **AON INVESTIMENTOS**, além de sujeição às políticas gerais do Grupo Aon.

3. Recursos humanos (a empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades)

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

Uma única sócia

b. número de empregados

Atualmente, a **AON INVESTIMENTOS** conta com 3 (três) empregados, conforme indicado no item 2.2., "c" deste formulário.

c. número de terceirizados

Atualmente, a **AON INVESTIMENTOS** não conta com terceirizados.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

As pessoas naturais que atuarão inicialmente na **AON INVESTIMENTOS**, após a aprovação pela CVM, são as seguintes:

- André Ronzani – Diretor Técnico e de Consultoria de Valores Mobiliários;
- Felipe Marques – Consultor de Valores Mobiliários; e
- Roberto Nogata Junior – Consultor de Valores Mobiliários.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Não há auditores independentes contratados.

a. nome empresarial

Não aplicável.

b. data de contratação dos serviços

Não aplicável.

c. descrição dos serviços contratados

Não aplicável.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

Não aplicável.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa,

Rubrica

AR

DS

LR

indicando, no mínimo:**a. tipos e características dos serviços prestados:**

Prestação de Serviços de consultoria de investimentos para fundos de pensão e outras empresas, sendo que, alguns deles, podem vir a se enquadrar na definição legal de valores mobiliários, como a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, em todas as classes de ativos. Além disso, prestação de serviços de treinamentos pedagógicos para certificação profissional e outras atividades em consultoria de investimentos que não se enquadram em consultoria de valores mobiliários.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria:

(i) Cotas de fundos de investimento em geral, (ii) títulos de dívida pública, (iii) títulos de dívida privada, (iv) ações, e (v) derivativos.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados

O processo de "conheça seu cliente" (*Know Your Customer*) da **AON INVESTIMENTOS** seguirá, no que lhe for aplicável, o disposto na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“**Resolução CVM 30**”), com as alterações introduzidas pela Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 162**”) e pela Resolução CVM nº 179, de 14 de fevereiro de 2023 (“**Resolução CVM 179**”).

Para tanto, a **AON INVESTIMENTOS** solicitará aos seus clientes, para os quais serão prestados serviços de consultoria de valores mobiliários, o preenchimento de ficha cadastral. Além disso, solicitará o envio dos demais documentos comprobatórios (*i.e.*, conforme discriminado nas referidas resoluções). Ainda, é solicitado ao cliente que confirme sua caracterização como pessoa exposta politicamente e investidor qualificado ou profissional, se aplicável, no mesmo formulário.

A documentação eletrônica é armazenada na rede, protegida por controle de acesso, em linha com os sistemas descritos no item 2.1, “c” (Recursos Humanos e Computacionais) deste formulário.

O processo de "suitability" é realizado considerando que todos os clientes da **AON INVESTIMENTOS** serão investidores qualificados ou profissionais, sendo a análise do perfil de cada cliente realizada com base na avaliação de sua carteira de investimentos, na política de investimentos da **AON INVESTIMENTOS** e, por fim, com base em reuniões periódicas.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:**a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:**

Rubrica

AR

DS

LR

As atividades desenvolvidas pela **AON INVESTIMENTOS** que não se enquadram em consultoria de valores mobiliários encontram-se listadas abaixo e são realizadas de maneira segregada das atividades de consultoria em observância às normas da CVM:

- a) treinamentos e orientações de cunho pedagógico, avaliação de conhecimentos em geral e similares,
- b) demais serviços prestados pela área de consultoria de investimentos, que não se enquadram na definição legal de valores mobiliários.

Uma vez que a prestação de serviços de consultoria de investimentos é independente das demais linhas de negócio do Grupo Aon, todos os potenciais conflitos de interesse são endereçados na segregação de funções devidamente estabelecidas, sendo que os processos da Diretoria de Controles Internos são totalmente apartados dos da Diretoria Técnica.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A **AON INVESTIMENTOS** faz parte de um grupo econômico de empresas liderado pela Aon Holdings Corretores de Seguros Ltda., empresa sediada e listada na Bolsa de Valores de Nova York, Estados Unidos, a qual detem participação em diversas sociedades ao redor do mundo.

Vale observar ainda que o Grupo Aon adota, ao redor do mundo, diversos manuais, políticas e controles internos rígidos e suficientes para identificar, administrar e mitigar qualquer potencial conflito de interesse dentro e/ou fora de seu conglomerado de empresas, em conformidade com as legislações locais aplicáveis a cada caso.

Ademais, com base em referidas políticas adotadas pelo Grupo Aon, a segregação, a autonomia e a interdependência das mais diversas atividades do Grupo Aon são bastante evidentes, o que reforça o compromisso da **AON INVESTIMENTOS** em manter suas atividades de consultoria de forma totalmente independente.

Entretanto, potenciais conflitos de interesse podem eventualmente existir entre as atividades das empresas do Grupo Aon, em especial considerando a recomendação, pela consultoria de valores mobiliários, de ativos geridos ou originados por outras empresas ou linhas de negócio do grupo, os quais serão apropriadamente tratados e endereçados em conformidade com as regras previstas na legislação brasileira, em especial a Resolução CVM 19, bem como mitigadas pelas políticas internas e controles internos do Grupo Aon, com a segregação completa de atividades entre serviços a serem prestados pela Consultoria de Valores Mobiliários e as demais empresas e/ou linhas de negócios do

Rubrica

AR

DS

AR

<p>Grupo Aon ao redor do globo.</p> <p>A AON INVESTIMENTOS é controlada diretamente pela Aon Brasil Holdings Participações Ltda., a qual, por seu turno, tem como sócia, Aon Latam Holdings N.V., estrangeira sediada na Holanda.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica):</p> <p>Não aplicável.</p>
<p>b. número de clientes, dividido por: Não aplicável.</p> <p>i. pessoas naturais:</p> <p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):</p> <p>iii. instituições financeiras:</p> <p>iv. entidades abertas de previdência complementar:</p> <p>v. entidades fechadas de previdência complementar:</p> <p>vi. regimes próprios de previdência social:</p> <p>vii. seguradoras:</p> <p>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:</p> <p>ix. clubes de investimento:</p> <p>x. fundos de investimento:</p> <p>xi. investidores não residentes:</p> <p>xii. outros (especificar):</p>
<p>6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p> <p>Não há outras informações há adicionar.</p>
<p>7. Grupo Econômico</p>
<p>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</p>
<p>a. controladores diretos e indiretos</p> <p>Controlador Direto: Aon Brasil Holdings Participações Ltda. Controlador Indireto: Aon Latam Holdings N.V. Controlador indireto Aon Latam Holdings N.V.: Aon Group International B.V.</p>
<p>b. controladas e coligadas</p> <p>Não aplicável</p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p> <p>Não aplicável</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p> <p>100% detida por Aon Brasil Holdings Participações Ltda.</p>

Rubrica


DS


e. sociedades sob controle comum

Aon Holdings Corretores de Seguros Ltda.

Aon Brasil Holdings Participações Ltda.

Controle comum: Aon Latam Holdings N.V.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Estrutura da **AON INVESTIMENTOS**:

- Diretoria de Controles Internos, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos, controles internos e das normas estabelecidas pela CVM, e demais práticas relativas ao Compliance da empresa;
- Diretoria de Investimentos: responsável por toda a estrutura de consultoria de valores mobiliários, incluindo a área de modelagem de produtos relacionados a investimentos e a área de relacionamento com os clientes (pós-vendas):
 - Departamento Técnico > Área de Modelagem de produtos: Composta por um gerente e sua equipe, é responsável pela criação, modelagem e entrega dos produtos de investimentos aos clientes.
 - Departamento Técnico > Área de relacionamento com os clientes: Responsável pelo relacionamento com o Cliente mesmo no período posterior a entrega dos serviços contratados, bem como no entendimento de demandas supervenientes.
- Comitê de Investimentos: Comitê composto por membros responsáveis pela implementação de estratégias de investimento, ideias, diretrizes globais e as melhores práticas do mercado, de forma a garantir que os produtos, soluções e ofertas da **AON INVESTIMENTOS** estejam alinhados com a estratégia do grupo. Esse comitê é responsável por monitorar e avaliar os riscos aplicáveis de mercado, crédito e outros riscos aplicáveis aos produtos, soluções e ofertas, considerando mitigadores relacionados e oportunidades potenciais. Aprova ainda, todos os produtos de investimento a serem disponibilizados para inclusão em portfólios de clientes. Monitora o desempenho dos

Rubrica

AR

DS

UR

produtos, soluções e ofertas, além de promover os reportes necessários sobre o seu desempenho aos demais órgãos internos da Aon. Supervisiona e implementa as políticas e procedimentos.

- Comitê de Operações Estrutura proposta: Comitê composto por membros com conhecimento sobre a matéria de governança, riscos e operações, e que deve garantir que as políticas e procedimentos operacionais do **AON INVESTIMENTOS** sejam apropriados e implementados. Responsável também, por facilitar relacionamento com suas diversas áreas internas e administrativas. Manter-se informado sobre as funções operacionais globais. Responsável por riscos devido a questões operacionais, bem como pelo monitoramento e prevenção de eventuais erros operacionais. Determina e processa todas as questões de conformidade, negócios, regulatórias, legais e comportamentais da empresa.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

- Comitê de Investimentos: Aos menos 3 membros, devendo reunir-se pelo menos trimestralmente, sendo suas decisões formalizadas na forma de atas, as quais serão arquivadas em pasta própria na rede da **AON INVESTIMENTOS**.
- Comitê de Operações: Ao menos 4 membros, devendo reunir-se pelo menos trimestralmente, sendo suas decisões formalizadas na forma de atas, as quais serão arquivadas em pasta própria na rede da **AON INVESTIMENTOS**.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

Diretora de Controles Internos (Luciana Xavier da Silveira Renouard)

Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos, controles internos e das normas estabelecidas pela CVM, e demais práticas relativas ao Compliance da empresa, inclusive atuando na prevenção aos crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos ou valores e correlatos, bem como prevenção e coibição do financiamento ao terrorismo. Também responde por operações por propostas com pessoas politivamente expostas.

Diretor Técnico (André Ricardo de Pinho Ronzani):

Responsável técnico pela atividade de consultoria de valores mobiliários, garantindo o cumprimento das Normas da CVM. Dentre suas atribuições, estão a responsabilidade pelas recomendações de investimentos, dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos

Rubrica

AR

DS

LR

no mercado de valores mobiliários com base, entre outras, nas melhores práticas de mercado e informações e pesquisas obtidas pela equipe de consultores ou provedores de informações terceirizados, sempre considerando o perfil de risco de cada cliente. Responsável por firmar e assinar os documentos que acarretem responsabilidade para a **AON INVESTIMENTOS** relativos especificamente ao exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome	André Ricardo de Pinho Ronzani
b. idade	41
c. profissão	Securitário (engenheiro de formação)
d. CPF ou número de passaporte	CPF 665.011.801-04
e. cargo ocupado	Diretor técnico estatutário
f. data da posse	03/09/2024
g. prazo ou mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Administrador da sociedade

a. nome	Luciana Xavier da Silveira Renouard
b. idade	51 anos
c. profissão	Advogada
d. CPF ou número de passaporte	CPF 113.218.688-98
e. cargo ocupado	Diretora de controles internos - estatutária
f. data da posse	03/09/2024
g. prazo ou mandato	indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Administradora da sociedade

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

2012-2014 UCB (Universidade Católica de Brasília) BRASÍLIA, DF
Mestrado em Economia com ênfase em Finanças (bolsista CAPES)

2009-2010 PUC - PR (Pontifícia Universidade Católica do Paraná) CURITIBA, PR
Pós-Graduação em Gestão de Riscos e Mercados de Capitais

Rubrica

AR

DS

LR

2003-2007 UNB (UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA) BRASÍLIA, DF
Engenharia Elétrica

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

2024 Certificado ICSS com ênfase em Administração

2017 Certificação de Gestores ANBIMA: CGA, CGE e CFG

2016 CNPI - Certificado Nacional do Profissional de Investimentos

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- FUNCEF - BRASÍLIA, DF
 - Atividade principal da empresa: 3º Maior Fundo de Pensão Brasileiro, ≈R\$ 100 Bi de AUM em 4 diferentes planos de previdência, BD e CV.
 - Cargo: Gerente Executivo de Renda Variável e Investimentos no Exterior.
 - Entrada e Saída: 2022-2024.
- 2021-2022 SICOOB DTVM BRASÍLIA, DF
 - Atividade principal da empresa: DTVM do maior banco cooperativo do Brasil, com mais de R\$ 30 Bi de AUM.
 - Cargo: Gerente das Carteiras de Renda Variável
 - Entrada e Saída: 2021-2022.
- FUNCEF - BRASÍLIA, DF
 - Atividade principal da empresa: 3º Maior Fundo de Pensão Brasileiro, ≈R\$ 100 Bi de AUM em 4 diferentes planos de previdência, BD e CV.
 - Cargo: Gestor das Carteiras de Crédito Privado.
 - Entrada e Saída: 2016-2021.

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

1997 – Universidade Mackenzie
Bacharelado em Direito

2008 - Georgetown University
Especialização em análise de Contratos

2009 – Fundação Getúlio Vargas
Extensão em Contabilidade Aplicada ao Direito

2008 – São Paulo Business Schooll
Especialização em Gestão de Negócios e Pessoas

2016 – Assoc. Brasileira de Agentes da Propriedade Industrial
Especialização em Propriedade Industrial

Rubrica

AR

DS

LR

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):
 1998 – Aprovação no exame nacional da Ordem dos Advogados do Brasil - Inscrição na Seção de São Paulo


iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Luciana é advogada com mais de 20 anos de atuação nos principais escritórios de advocacia em São Paulo, além de Membro do Comitê Jurídico da Câmara Francesa de Comércio – Seção São Paulo. sendo as experiências profissionais mais recentes:

- 2012/2022 – MADRONA ADVOGADOS
 Escritório de Advocacia renomado na cidade de São Paulo/SP
 Advogada Associada
 Atuação nas áreas de M&A, Contratos e Direito Societário
- 2022/até o momento – AON HOLDINGS CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
 Uma das maiores corretoras globais
 Diretora Jurídica e de Controles Internos, além de administradora

8 .6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

- a. quantidade de profissionais:** 3 (três) efetivos, mais 2 (dois) a contratar
- b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM:**
 100%
- c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**
- Proposição de Políticas de Investimentos
 - Análises relacionando o Ativo ao Passivo das entidades
 - Análise do perfil de risco dos clientes, abrangendo sua governança e estrutura de investimentos.
 - Análise da alocação de investimentos por classe de ativos.
 - Seleção, avaliação e monitoramento dos gestores contratados pelo cliente.
 - Acompanhamento de risco e de performance
 - Monitoramento das posições das carteiras de investimentos, comparando-as a *benchmarks* de mercado e aos pares da indústria.
 - Outras análises relacionadas aos ativos das entidades, riscos inerentes e/ou sua governança
- d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**
- Sistemas:**
- Quantum: análise de dados de mercado;
 - Pacote Office 365, incluindo sharepoint, Power BI, entre outros;

Rubrica


DS


Rotinas e procedimentos: A AON INVESTIMENTOS, com base em variáveis e cenários que serão obtidos a partir de pesquisas de mercado e possíveis consultorias especializadas em macroeconomia, adotará seu cenário macro de longo prazo e, a partir dele fará suas análises para seus clientes. Além disso, no Comitê de Investimentos e Comitê de Operações, onde trimestralmente, serão discutidos os mais diferentes temas, conforme mencionado no item 8.1.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1 Diretor de Controles Internos

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Diretoria de Controles Internos é responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos internos e das normas estabelecidas para os fins (i) da Resolução CVM 19; (ii) do Artigo 8º, *caput*, da Resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021 (“**Resolução CVM 50**”); e (iii) do Artigo 8º, inciso III, da Resolução CVM 30, bem como demais normas de compliance aplicáveis à Sociedade.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As **rotinas preventivas**, que refletem os sistemas adotados pelas controladoras, incluem, mas não se limitam à: (i) verificação periódica da emissão de eventuais novas regulamentações da CVM e de outros reguladores aplicáveis, inclusive, listas restritivas; (ii) elaboração e atualização do Manual de Compliance e Controles Internos, sempre que aplicável; (iii) disponibilização de treinamento a todos os novos funcionários da área de consultoria de valores mobiliários assim que passarem a fazer parte da AON INVESTIMENTOS e repetição anual a todos os funcionários; (iv) disponibilização do Código de Ética e de todas as demais políticas internas aplicáveis a todos os funcionários da área de consultoria de valores mobiliários, mediante recibo, bem como a solicitação de seu arquivamento na rede da área de negócio de forma a permitir livre acesso de todos; (v) aprovação das fichas cadastrais dos clientes e de sua renovação, quando aplicável; (vi) verificação mensal, junto a área de negócios, da existência de serviços que incluem valores mobiliários; e (vii) verificação mensal, junto a área de negócios, da existência de indícios de ilícitos de lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo.

As **rotinas detectivas** incluem, mas não se limitam à: (i) análise de eventos suspeitos de desrespeito a legislação aplicável, inclusive, os relacionados à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, mediante informação da área de negócios; (ii) monitoramento das relações de negócios com empresas do Governo, incluindo-se as empresas de economia mista,

Rubrica

AR

DS

LR

mediante informação da área de negócios.

As **atividades corretivas** incluem, mas não se limitam à: (i) investigação de desvios éticos ou de procedimentos que estejam em desacordo com a legislação vigente, por meio do canal de denúncias ou que sejam fruto do trabalho de monitoramento da área de Compliance; (ii) aplicação das penalidades cabíveis segundo a legislação em vigor e as políticas internas da **AON INVESTIMENTOS**, consultadas as áreas Jurídica, de Recursos Humanos e outras que sejam aplicáveis, bem como a alta administração da empresa.

Sempre que necessário, a área de Compliance se valerá de outras áreas da empresa ou sua controladora, como a área Jurídica e outras áreas no Brasil ou, mesmo em outras empresas do grupo, que tenham ligação de controle indireto consigo, bem como de assessores externos, quando, e se necessário.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Controles Intemos tem linha de reporte apartada da Diretoria de Investimentos, garantindo a autonomia e interdependencia de seus processos controles e decisões. Ressalta-se que a remuneração do diretor responsável pela implementação e cumprimento das regras procedimentos e controles internos não está associada ao desempenho comercial da **AON INVESTIMENTOS**.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes

Sem outras informações relevantes para o item 8.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Pelos serviços de consultoria de investimentos para fundos de pensão e outras empresas, poderemos ser remunerados por um valor mensal ou por um valor único determinado por projeto, conforme o tipo de contrato assinado com cada cliente. Esse valor mensal poderá ser fixo ou mesmo um percentual do patrimônio do cliente.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

Não aplicável.

b. taxas de performance

Não aplicável.

Rubrica

AR

DS

LR

<p>c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18</p> <p>Não aplicável.</p>
<p>d. honorários por hora</p> <p>Não aplicável.</p>
<p>e. outras formas de remuneração</p> <p>Não aplicável.</p>
<p>9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento</p> <p>Não aplicável.</p>
<p>9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p> <p>Não aplicável.</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>
<p>10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p> <p>A AON INVESTIMENTOS possui políticas bastante claras e restritivas na forma de conduzir seus negócios, com o fim de garantir a integridade dos processos que conduz, garantindo que o recebimento ou oferta de presentes, cursos, viagens e quaisquer outros benefícios não possam causar qualquer nível de distorção de sua perpeção comercial, mesmo a mera aparência de conflito de interesses ou potencial de causar dano a sua imagem ou de seus clientes.</p> <p>Apesar disso, dar e/ou receber presentes, entretenimento e hospitalidade pode ser parte importante da prática dos negócios, quando feito adequadamente, e de acordo com as políticas e procedimentos adotados pela AON INVESTIMENTOS.</p> <p>São exemplos da prática de fiscalização da AON INVESTIMENTOS neste tema, e deverão ser comunicados imediatamente ao Comitê de Operações, por quaisquer de seus sócios ou colaboradores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Presentes não usuais, ou que possam ter valor comercial significativo, conforme regras globais da Aon; • Dinheiro, títulos, cheques ou outros instrumentos de pagamento de qualquer valor; • Tratamentos privilegiados, por meio de concessões atípicas ou não usuais; • Algum benefício que possa ser relacionado aos interesses de negócios; • A oferta de benefícios, concessões, brindes ou presentes a ocupantes de cargos públicos é

Rubrica
AR

DS
LR

terminantemente proibida.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

aon.com.br

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo ou mesmo interesse no resultado da lide.

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo ou mesmo interesse no resultado da lide.

1.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo ou mesmo interesse no resultado da lide.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Rubrica

AR

DS

LR

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo ou mesmo interesse no resultado da lide.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

12.1. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

Declaração anexada na submissão deste formulário.

12.2. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação



Declaração anexada na submissão deste formulário.

12.3. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Declaração anexada na submissão deste formulário.

12.4. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Declaração anexada na submissão deste formulário.

Rubrica

 DS


Certificate Of Completion

Envelope Id: 410F97A01FD64A3294B6F4D8DBB0B136	Status: Completed
Subject: Complete with DocuSign: AON INVESTIMENTOS_Formulário_de_Referência_CVM_(Anexo_E)_VF FS 10.10.24.pdf	
Source Envelope:	
Document Pages: 17	Signatures: 2
Certificate Pages: 5	Initials: 32
AutoNav: Enabled	Envelope Originator:
Envelopeld Stamping: Enabled	Narjara Koch
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia	Alameda Campinas, 1070
	São Paulo, São Paulo São Paulo
	narjara.koch2@aon.com
	IP Address: 187.74.235.36

Record Tracking

Status: Original	Holder: Narjara Koch	Location: DocuSign
10/11/2024 10:08:11 AM	narjara.koch2@aon.com	

Signer Events

André Ronzani
 andre.ronzani@aon.com
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature

Assinado por:


 C2C8BE7A42ED4EF...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 177.134.134.59

Timestamp

Sent: 10/11/2024 10:16:55 AM
 Viewed: 10/11/2024 10:37:57 AM
 Signed: 10/11/2024 10:39:38 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via DocuSign

Luciana Renouard
 luciana.renouard@aon.com
 Diretora
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by:

 B5E923918929487...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 177.25.22.50

Sent: 10/11/2024 10:16:56 AM
 Viewed: 10/11/2024 11:20:55 AM
 Signed: 10/11/2024 11:21:30 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 10/11/2024 11:20:55 AM
 ID: e2513043-280f-4f46-91b9-e82a7089ec8f

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	10/11/2024 10:16:57 AM
Certified Delivered	Security Checked	10/11/2024 11:20:55 AM
Signing Complete	Security Checked	10/11/2024 11:21:30 AM

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Completed	Security Checked	10/11/2024 11:21:30 AM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Aon plc (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Aon plc:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: docusign.help@aon.com

To advise Aon plc of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at docusign.help@aon.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Aon plc

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to docusign.help@aon.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Aon plc

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to docusign.help@aon.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Aon plc as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Aon plc during the course of your relationship with Aon plc.